



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
Avenida Carmo Neto, s/n - CEP 64.519-000 Cajazeiras do Piauí-PI
FONE 432.0030 CNPJ 01.612.573/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ - PI
EXTRATO DE ADITIVO nº 001/2008

Procedimento Licitatório: 005/2008
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Objeto: Os Serviços de Implantação do Sistema de Abastecimento d'água no município de Cajazeiras do Piauí-PI.
Recurso: FUNASA/PREFEITURA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
Contratado: ENGIPEC ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA
PRAZO: O contrato Original passará a vigorar de 01/08/2008 a 29/10/2008.
Cajazeiras do Piauí, 01 de agosto de 2008.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
Avenida Carmo Neto, s/n - CEP 64.519-000 Cajazeiras do Piauí-PI
FONE 432.0030 CNPJ 01.612.573/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ - PI
EXTRATO DE ADITIVO nº 002/2008

Procedimento Licitatório: 005/2008
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Objeto: Os Serviços de Implantação do Sistema de Abastecimento d'água no município de Cajazeiras do Piauí-PI.
Recurso: FUNASA/PREFEITURA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
Contratado: ENGIPEC ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA
PRAZO: O contrato Original passará a vigorar de 28/10/2008 a 25/01/2009.
Cajazeiras do Piauí, 29 de outubro de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
Av. Senador Joaquim Pires, 261 - Centro
Luis Correia - PI - CEP 64.220-000
CNPJ Nº 06.554.448/0001-33
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 642, de 17 de dezembro de 2007.

Reconhece de utilidade pública o Movimento de Apoio ao Meio Ambiente e a Juventude de Luis Correia - "MAJUB" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Luis Correia aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública o Movimento de Apoio ao Meio Ambiente e a Juventude de Luis Correia, entidade fundada em 25 de março de 2006, sendo uma sociedade civil, sem fins lucrativos e com finalidade filantrópica, com sede e foro no Município de Luis Correia, Estado do Piauí.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luis Correia(PI), 17 de dezembro de 2007.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
Av. Senador Joaquim Pires, 261 - Centro
Luis Correia - PI - CEP 64.220-000
CNPJ Nº 06.554.448/0001-33
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 643, de 17 de dezembro de 2007.

Concede Título de Cidadão Luiscorreense ao Desembargador Tomaz Gomes Campelo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Luis Correia aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Luiscorreense ao Desembargador Tomaz Gomes Campelo, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Luis Correia e à sua população.

Art. 2º. A entrega do título de que trata esta Lei será feita em data a ser posteriormente combinada com o homenageado, em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luis Correia(PI), 17 de dezembro de 2007.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal



Órgão Oficial dos Municípios do Estado do Piauí

www.diariooficialdosmunicipios.com.br

e-mail: dom.pi@globo.com

Fax: (86) 3223-7250